

CONTRATO DE RATEIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 136/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF 778.829.031-91, com endereço profissional Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de CONTRATADO e de outro lado o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.583.597/0001-50, com sede administrativa na Rua Niterói, nº 10, Centro Administrativo – Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO DANTAS DE SOUSA NETO, Brasileiro, casado portador do CPF Nº 574.853.809-15 e RG Nº 4.205.570-0 SSP -PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Estatuto Social do CONSAMU, o que segue.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLAUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO Nº 133/2020 que era de R\$ 394.391,13 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos), fica acrescido R\$ 17.035,15 (Dezessete mil trinta e cinco reais e quinze centavos) passando a totalizar R\$ 411.426,48(Quatrocentos e onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor acrescido será utilizado para a contratação de três médicos com carga horária de 24 horas, um enfermeiro, e alteração do quadro de cargos conforme resolução 003/2020.

Que o valor constante no QUADRO I do CONTRATO DE RATEIO Nº 133/2020 que era: Quadro I:

Valor Global:	R\$	%	Valor médio/mês	Valor Jan. a Dez. 2020
Ouro Verde do Oeste		3,84	R\$ 33.387,61	R\$ 400.651,30
São José das Palmeiras		2,34	R\$ 20.345,57	R\$ 244.146,89
São Pedro do Iguaçu		3,78	R\$ 32.865,93	R\$ 394.391,13
Toledo		90,04	R\$ 782.869,86	R\$ 9.394.438,36
		TOTAL	R\$ 869.468,97	R\$ 10.433.627,68

Passa a ser de:

Valor Global:	R\$	%	Valor médio/mês	Valor Jan. a Dez. 2020
Ouro Verde do Oeste		3,84	R\$ 34.829,76	R\$ 417.957,06
São José das Palmeiras		2,34	R\$ 21.224,38	R\$ 254.692,59
São Pedro do Iguçu		3,78	R\$ 34.285,54	R\$ 411.426,48
Toledo		90,04	R\$ 816.685,20	R\$ 9.800.222,39
		TOTAL	R\$ 907.024,88	R\$ 10.884.298,52

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

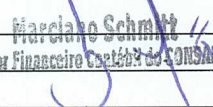
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

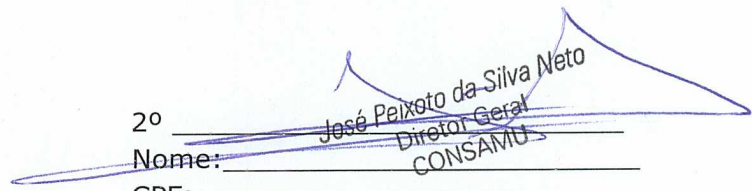
Cascavel, 18 de MARÇO de 2020.


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
CONTRATADO


FRANCISCO DANTAS DE SOUSA NETO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Marciano Schmitt
Diretor Financeiro Coletivo do CONSAMU
CPF: _____

2º 
Nome: José Peixoto da Silva Neto
Diretor Geral
CONSAMU
CPF: _____

